ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 028/94 **Data** 25 / 08 / 1994

Nome: Vereador LUIZ D SILVA DE BRITO

mula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/94

sunto:- DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PASSAGENS A POLICIAIS MILITARES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADIADO
Reunião: 07 NOVEMBRO 19 94

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 07 D5 DEZEMBRO 19 94

Moacir João Tormen
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.08.1994

PROTOCOLO: 25.08.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
25.08.1994

PARECER:
CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORT E HABITAÇÃO:
13.10.1994

PARECER:
PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:
07.11.1994
05.12.1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO /19 94

Moacir João Tormen
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador MOACIR JOÃO TORMEN
DD. Presidente do Poder Legislativo Erechinense
N E S T A

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/94 ,"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PASSAGENS A POLICIAIS MILITARES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS".

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 13/ OUTUBRO /19 94
PRESIDENTE

01 - Mensagem de Encaminhamento
02 - Projeto de Lei
03 - Justificativa
04 - Parecer da Comissão

AO NOBRE VEREADOR CEZAR CALDART PARA RELATAR.
EM, 13/10/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 028/94 Data 25/ 08 /19 94
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 25 agosto de 1994

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 25 /AGOSTO /19 94
PRESIDENTE

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Líder de Bancada PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADIADO
Reunião: 07 NOVEMBRO 19 94
MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Ao nobre vereador Almiro para relatar.
Em 26/agosto/94
A. B.-Res. CJR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Erechim, 25 de agosto de 1994.

Senhores Vereadores:

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, o Vereador que este subscreve, apresenta para consideração plenária, PRojeto de Lei Legislativo, versando sobre cessão de passagens à policiais militares no sistema de transportes coletivos municipais de passageiros.

LUIZ D.S. DE BRITO

Vereador Líder da Bancada PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

PROJETO DE LEI Nº 009/94

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PASSAGENS A POLICIAIS MILITARES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Art. 1º- As empressas de ônibus concessionárias de linhas municipais de transporte coletivo de passageiros, deverão ceder, gratuitamente, até duas (2) passagens, por viagem às "praças" da Brigada Militar.

Art. 2º- Para usufruir do benefício referido no artigo anterior, o policial militar deverá estar devidamente fardado e portando sua carteira de identidade funcional fornecida pela Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º- O policial militar viajará em pé, caso não haja assento disponível.

§ 1º- O benefício ora cedido está limitado às lotações permitidas em lei.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 agosto de 1994.

LUIZ D. S. DE BRITO

Vereador Líder de Bancada PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

J U S T I F I C A T I V A

A apresentação do presente Projeto de Lei, visa proporcionar aos policiais militares melhores condições de locomoção em nosso município, facilitando assim a realização de seu honroso trabalho de proteção à comunidade, principalmente nos distritos pertencentes à Erechim.

Temos certeza de que o presente Projeto de Lei, encontrará o respaldo necessário junto aos demais colegas da Casa, bem como por parte do Senhor Chefe do Poder Executivo, pois vem de encontro aos anseios comunitários.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ D. S. DE BRITO

Vereador Líder de Bancada PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 028/94

AUTOR: Vereador LUIZ D SILVA DE BRITO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/94

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PASSAGENS A POLICIAIS MILITARES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

RELATOR: ALMIRO LUIZ SANTOLIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a presente matéria, referente Projeto de Lei Legislativo nº. 009/94, de autoria do Vereador Luiz D. Silva de Brito, dou parecer pela constitucionalidade da mesma e para que vá ao plenário para discussão.

ERECHIM, RS, 01 de Outubro de 1994.

ALMIRO LUIZ SANTOLIN
Vereador Relator

Acompanham o parecer.
Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 10/10/94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO 94
Moacir Leo Tormen
Presidente

Fls. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 028/94

AUTOR: Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/94

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PASSAGENS A POLICIAIS MILITARES NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS.-

RELATOR: Cezar Augusto Caldart

PARECER: Pela Aprovação

Em análise ao Projeto de Lei Legislativo nº 009/94, de autoria do Nobre Vereador Luiz Deonísio Silva de Brito, damos o Parecer pela Aprovação do mesmo, pois trata-se de um projeto que a exemplo de outros municípios traz significantes benefícios aos comtemplados, e sem dúvida alguma nenhum prejuízo a concessionária responsável pelo transporte coletivo. Louvável a iniciativa do Vereador autor, que como poucos vem trabalhando com dedicação para esta classe, responsável por nossa segurança.

Erechim, RS 19 de Outubro de 1994

Cezar Augusto Caldart
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Reunião: 07 / 11 / 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 DEZEMBRO / 19 94
Moacir João Tormen
Presidente

Luiz D S BRito:

"Senhor Presidente, senhores Vereadores, como é do conhecimento dos senhores Vereadores apresentei esse Projeto de Lei porque já existe a nível de Estado um semelhante, e mais senhor Presidente, se relaciona com os PMs que trabalham nos Distritos. Semanalmente eles tem que vir até a sede da cidade para a serviço e dependem do transporte, com esse Projeto irá beneficiar. E por solicitação da Mesa, nos solicitaram que fizesse um contato com os proprietários das Empresas concessionárias que exploram o transporte.

Estivemos na Viação Erechim eu e o Vereador Salomoni, e no Borge tur, que faz a linha Capoerê , e a Viação Erechim para Quatro Irmãos, e nos prontamente nos atenderam, e gostaria de agradecer essas empresas que já estão prestando esse serviço prontamente, senhor Presidente.

Então o Projeto acho que vem em boa hora. Obrigado, senhor Presidente."

O Presidente comunica que acompanha ao Executivo a aprovação, a manifestação do Vereador Luiz Deonísio Silva de Brito que em visita as Empresas Concessionárias, estas aquieceram com o referido Projeto de Lei Legislativo.

EM VOTAÇÃO PROJETO LEGISLATIVO Nº 009/94 - APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/94 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

115/94 - ZB

Erechim, RS, 06 de Dezembro de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão plenária Ordinária, na data de 05 de dezembro de 1.994, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados em cópia xerográfica para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/94 - Autoria Ver. LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO - Dispõe sobre a cessão de passagens a policiais militares no sistema de transporte coletivo municipal de passageiros.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017/94 - Autoria Ver. LOEDIR LUIZ DASSI - Assegura direito a percentual de vagas em cargos públicos municipais à pessoas portadoras de deficiência.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/94 - Autoria. Ver . TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina artéria em nossa cidade de "Prof. BERNARDO GUTWSCHAGER".

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados foram APROVADOS.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

od. DG. 05